



LEIS DE INCENTIVO FISCAL: Investimento de baixo risco e alta rentabilidade!

Quando se trata de leis de incentivo fiscal, é importante destacar as vantagens desta forma de investimento: o baixo risco e a alta rentabilidade. O baixo risco vem das garantias do procedimento, porque possui chancela do Estado em cada etapa; a rentabilidade, por sua vez, está relacionada à utilização de uma verba já comprometida com o pagamento de imposto, e do seu retorno em publicidade institucional.

As empresas do Rio de Janeiro podem utilizar, com autorização do Estado, o ICMS para investir em esporte e cultura. As empresas que investem com apoio das Leis de Incentivo Fiscal obtêm os seguintes benefícios:

- (a) Participar de um projeto esportivo/cultural cujo investimento reverte-se em crédito tributário;
- (b) Investir valor comprometido com o recolhimento do ICMS;
- (c) Utilizar o ICMS para investir em propaganda e marketing;
- (d) Realizar publicidade com menor custo;
- (e) Usufruir da mídia espontânea;
- (f) Obter reconhecimento junto à sociedade da responsabilidade social da empresa.



Participar de um projeto esportivo/cultural cujo investimento reverte-se em crédito tributário

Os projetos possuem um teto máximo de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dos quais mais de 80% são compensados como crédito fiscal pelo patrocinador.

O projeto pode ser na área de esporte e cultura. Assim, a empresa escolhe o tipo de projeto quer participar.

Investir valor comprometido com o recolhimento do ICMS

A empresa que deseja obter o benefício fiscal necessita contribuir com uma parcela do valor total do projeto. Esse valor corresponde a um percentual do valor do patrocínio que não será deduzido do ICMS. Veja quadro abaixo:

Para ilustrar, utilizaremos como exemplo o patrocínio feito pela empresa Companhia Aérea Alfa S.A. no projeto Esporte Show no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Projeto: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Contrapartida necessária: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Valor incentivado: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

Cabe ressaltar que o valor da contribuição, chamado de contrapartida, não ultrapassa R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), uma vez que os projetos possuem um teto de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Outra opção é efetuar essa contrapartida também com serviços e produtos que estejam diretamente relacionadas com as atividades operacionais da patrocinadora. Como no caso acima, se no projeto fossem necessárias passagens de avião, a empresa patrocinadora poderia fornecer as passagens como parte da contrapartida.



Em números

Contrapartida: R\$ 45.000,00

Benefício fiscal: R\$ 225.000,00

Em percentuais

Contrapartida: 17% (dezesete por cento)

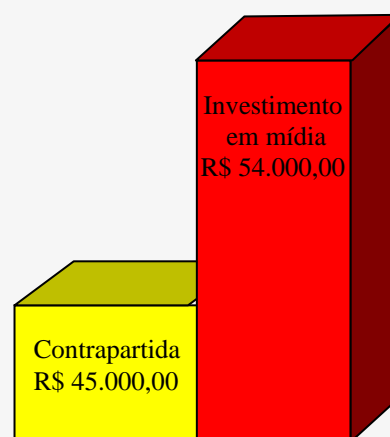
Valor incentivado: 83,00% (oitenta e três por cento).

Utilizar o ICMS para investir em propaganda e marketing

Ao investir em um projeto aprovado pela Lei de Incentivo, a empresa usufrui não somente dos benefícios fiscais, mas também das ações de marketing do projeto.

Do valor total do projeto, o percentual de 20% (vinte por cento) pode ser aplicado em mídia e divulgação. Assim, o patrocinador conta com a publicidade do projeto como marketing institucional. No exemplo, a Aérea Alfa poderia destinar à mídia até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) custeados pelo ICMS a compensar.

Custo x Benefício



Usufruir da mídia espontânea

Além da verba de publicidade, custeada pelo próprio projeto, o investidor em patrocínio beneficia-se da mídia espontânea do projeto, potencializando ainda mais a divulgação e projeção de sua marca.



Obter reconhecimento junto à sociedade da responsabilidade social da empresa

Cada vez mais as empresas devem procurar manter uma atuação além do setor econômico, preocupando-se com o reflexo de suas ações na sociedade. Não devem, por exemplo, atuar somente como fornecedora de alimentos, pois, como membros da sociedade, possuem responsabilidade para com todos, pois o crescimento de uma sociedade também necessita de desenvolvimento social, cultural, artístico etc.

Conclusão

Ao participar do Projeto Esporte Show pela Lei de Incentivo, a Companhia Aérea Alfa S.A. não realizou nenhum desembolso extra de recursos próprios; investiu até R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em propaganda e marketing; e ainda fruirá do benefício fiscal de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) do ICMS a recolher.

Estes são os motivos pelos quais o número de empresas que têm se valido da Lei de Incentivo Fiscal do Rio de Janeiro para empreender seus projetos aumenta expressivamente a cada ano.